



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **16.119, CNM: 026963.2.0016119-29**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 14-A(quatorze A) da quadra 50(cinquenta) do Setor A, do loteamento denominado Vila Divinéia, neste município, com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a Rua 09 mede 10,00m; pelo fundo com o lote 13 mede 10,00 m; pelo lado direito com o lote 14-B com 13,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 14 com 13,00m, perfazendo 130,00m². **Proprietário: Aliene Eva Silva**, brasileira, separada judicialmente, estudante, maior e capaz, portadora da CI nº 2.151.835-SSP/DF, e CPF nº 718.026.141-68, residente e domiciliada na Rua Brasília, quadra 31, lote 21, Setor Sul, nesta cidade. **Registro anterior:** R.3-15.737 folha 286 do Livro 2-BJ deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de abril de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

Av.1-16.119.prot.35.430.data:02-04-2013: A requerimento da proprietária **Aliene Eva Silva**, datado de 02-04-2013; procedo a abertura da presente matrícula para constar que o imóvel acima rematriculado é objeto do desdobre do lote 14, da quadra 50 do Setor A do loteamento denominado Vila Divinéia, neste município, com a área de 390,00m²; a qual juntou cópia do Decreto de nº 190/2013, datado de Padre Bernardo-GO, 15-02-2013, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, que autorizou o dito desmembramento da área urbana especificada acima; o qual foi adquirido pelo proprietário acima qualificado, em área maior, pelo preço de R\$ 1.300,00, por compra feita a Leandro de Sá Monteiro Lima, solteiro, CPF nº 723.585.301-82; nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 18-12-2012, lavrada a folha 017 do livro 050 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade, registrada em 21-12-2012, sob o nº R.3-15.737 folha 286 do livro 2-BJ deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA-GO, 6324/D, em 18-10-2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de abril de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.2-16.119.prot.36.799.data:27-12-2013: Nos termos da Escritura Publica de compra e venda datado de 13/11/2013, lavrada a folha 075 do Livro 054 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade: **Paulo Henrique da Silva Rocha**, brasileiro, solteiro, estudante, maior e capaz, portador da CNH nº 05403942917-DETRAN-DF na qual consta a CI nº 5.573.913-SSP-GO, CPF nº 024.069.581-08, residente e domiciliado na Rua Barro Alto, Quadra 17, lote 05, Central, nesta cidade; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a **Aliene Eva Silva**, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, maior e capaz, portadora da CI nº 2.151.835-SSP/DF, e CPF nº 718.026.141-68, residente e domiciliada na Avenida Brasília, Quadra 31, lote 21, Setor Bela Vista, nesta cidade; pelo preço de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 27 de dezembro de 2013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

Av.3-16.119.prot.37.220.data:20-03-2014: A requerimento do proprietário **Paulo Henrique da Silva Rocha**, acima qualificado, datado de 04-02-2014; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo varanda, sala/estar, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, medindo a área total de 60,48m²., construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da



Valide aqui

este documento, v. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Certidão de Habite-se, nº 018, exercício 2014, datado de 31/01/2014, expedida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Paulo H. C. S. Soares, CREA – 20301/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART nº 1020140008145, datado de Padre Bernardo-GO, 14/02/2014. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 20 de março de 2.014. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.4-16.119.prot.38.213.Data:30-09-2.014: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual – FGTS , nº 8.4444.0745369-6, datado de Brasília – DF, 30 de Setembro de 2.014: **Jonas Nunes Charete**, nacionalidade brasileiro, nascido(a) em 23/06/1995, portador(a) de carteira de identidade nº 3.076.695, expedida por SSP/DF em 09/06/2009 e do CPF nº 046.167.451-37, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Quadra 0, Lote 07, em Padre Bernardo/GO; Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a **Paulo Henrique da Silva Rocha**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 02/09/1993, vendedor domicílio ambulantes bancas, portador(a) de CNH nº 05403942917, expedida por Órgão de Trânsito/DF em 25/01/2013 e do CPF 024.069.581-08, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua Barro Alto, Quadra 17, Lote 07, Centro, em Padre Bernardo/GO; **COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: DEVEDOR : JONAS NUNES CHARETE; COMPROVADA R\$ 2.000,00; NÃO COMPROVADA R\$ 0,00; COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA: Devedor: JONAS NUNES CHARETE; Percentual: 100,00; VALOR DA OPERAÇÃO, VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL, VALOR DAS DESPESAS ACESSÓRIAS, DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBJETO DESTE CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 24.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do (s) COMPRADOR (ES) R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 0,00; Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA R\$ 96.000,00; O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 30/09/2.014, DUAM nº 686116/2.014 no valor de R\$ 2.448,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 120.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 30 de Setembro de 2.014. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

R.5-16.119.prot.38.213.Data:30-09-2.014: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual – FGTS , nº 8.4444.0745369-6, datado de Brasília – DF, 30 de Setembro de 2.014: **COMPRADOR-E-DEVEDOR-FIDUCIANTE: Jonas Nunes Charete**, nacionalidade brasileiro, nascido(a) em 23/06/1995, portador(a) de carteira de identidade nº 3.076.695, expedida por SSP/DF em 09/06/2009 e do CPF nº 046.167.451-37, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Quadra 0, Lote 07, em Padre Bernardo/GO; **CREDORA-FIDUCIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**– Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Silvia Alma Guntzel Welzel, nacionalidade brasileira, casada, nascido(a) em 15/02/1960, economiária, portadora da carteira de identidade 7015951945, expedida por SSP/RS



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

em 10/04/1979 e do CPF nº 362.046.410-34, conforme procuração lavrada às folhas 115 e 116, do livro 2875, em 23/05/2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto, de Brasília, DF e subestabelecimento lavrado às folhas 066, do livro 3088-P, em 15/04/2.014, no 2º Tabelião de Notas e Protesto, de Brasília, DF., doravante denominada CAIXA. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS; Enquadramento: SFH; Valor da Operação: R\$ 96.000,00; Desconto: R\$ 0,00; Valor Total da Dívida: R\$ 96.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 120.000,00; Sistema de Amortização: PRICE; Prazos, em meses: de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa anual de juros (%): Nominal: 5,00. Efetiva: 5,1161; Encargo inicial: Prestação (a+j): R\$ 515,34; Taxa de Administração: R\$ 0,00; Seguros R\$ 20,40; TOTAL: R\$ 535,74; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 30/10/2.014; Época de Recalculo dos encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: BOLETO DE COBRANÇA. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 30 de Setembro de 2.014. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

R.6-16.119.Prot.41.864.Data:08.06.2016: Consolidação de Propriedade: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, Ofício nº 11855/2016-SIALF-GIREC/GO, datado de 16.03.2016, devidamente assinado pelo Sr. Paulo Henrique Rodrigues Melo, Coordenador de Filial, Girec - Recuperação de Crédito/GO, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedore Fiduciante: Jonas Nunes Charete**, CPF nº 046.167.451-37, já qualificado no registro do contrato acima (R.4 e R.5 - supra), fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 24.03.2016, DUAM Nº 815861, no valor de R\$ 2.162,40, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 106.000,00. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 08 de junho de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

Av.7-16.119.Prot.50.544.Data:11.07.2022: A requerimento da CEMAB – Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação De Bens, Lauro de Freitas/BA, 27 de maio de 2022, assinado de forma digital por Sr. Yuri Alvim Alcantara dos Santos, Coordenador de Centralizadora, representante legal da Caixa Econômica Federal - CEF; procedo a presente averbação para constar os **Autos dos Leilões Negativos 0013/2018 e 0014/2018** sem, no entanto, ter havido arrematação do referido imóvel, objeto do contrato nº 8444407453696, conforme previsto no parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 11 de julho de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 62,86. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 13,35. ISSQN: R\$ 1,25. Selo de Autenticidade: 04162207116248625430000.

Av.8-16.119.Prot.50.545.Data:11.07.2022: Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 8444407453696, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo § 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, conforme Termo de Quitação expedido em Lauro de Freitas, 27 de maio de 2022, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora



Valide aqui

este documento v. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Fiduciária, assinado de forma digital por Yuri Alvim Alcântara dos Santos, Coordenador Centralizadora; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 11 de julho de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 62,86. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 25,14. ISSQN: R\$ 1,25. Selo de Autenticidade: 04162207116248625430001.

R.9-16.119.Prot.50.679.Data:18.08.2022: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro), datado de 17.05.2022, em Brasília - DF; **Michel Vitor da Silva dos Santos**, brasileiro, solteiro, investidor, identidade RG nº 4325062 SESP/DF e do CPF 709.773.901-01, residente e domiciliado na cidade de conjunto 11hc, rua 07, casa 54, Novo Gama - GO, juridicamente capaz adiante denominado simplesmente comprador; *adquiriu* o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à Caixa - *Caixa Econômica Federal*, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada vendedora, representada por Marcelo Peres Pereira, brasileiro, divorciado, economiário, nascido em 19.11.1974, residente e domiciliado em Brasília - DF, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00452590502, expedida pelo DETRAN/DF e do CPF 602.447.981-68, nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de 2º tabelião de notas e protesto de Brasília - DF, livro 3520-P, Fls. 052/053, substabelecimento lavrado em notas do 2º tabelião de notas e protesto de Brasília - DF, livro 3520-P, fls. 164/165, substabelecimento lavrado em 2º tabelião de notas e protesto de Brasília - DF, livro 3522- P, fls. 009/010, substabelecimento lavrado em 2º tabelião de notas e protesto de Brasília - DF, livro 3522-P, fls. 137/138, a seguir designada simplesmente vendedora; pelo preço de R\$ 21.510,00 (vinte e um mil e quinhentos e dez reais); pago por meio de depósito na Agência 1511, efetuado em favor da vendedora. **Sem condições.** O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em data de 06.07.2022, DUAM nº 1278839 no valor de R\$ 438,80, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 21.510,00. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa - Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO, nº 34239-1, emitida em 18.08.2022, válida até 17.09.2022; O proprietário dispensa a apresentação das Certidões fiscais e de feitos ajuizados após serem esclarecido sobre a sua importância para a segurança da negociação entabulada assumindo todas as responsabilidades, sem nada a reclamar, cobrar ou justificar, conforme declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, datada de 04.08.2022. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, o resultado do relatório de consulta de Indisponibilidade foram Negativos - Cód. HASH: 8a77.f22f.c031.b0e9.c304.1354.e6ea.2121.bb07.6f4f e 8fba.74bb.6acf.f686.2354.2a93.bafe.3348.6aa5.fb33, consulta feita no CNPJ da vendedora e no CPF do comprador. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. A parte obriga-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 18 de agosto de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 416,95 Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 88,60. ISSQN: R\$ 8,34. Selo de Autenticidade: 04162208113335625430010.

R.10-16.119.Prot.50.809.Data:20.09.2022: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

Nº 8.4444.2769814-7, DATADO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 EM BRASÍLIA-DF: **COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): JOSE BENEDITO VENTURA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 22.12.1975, trabalhador de construção civil, filho de: Maria Ventura da Silva, e-mail: italolucasoliveira36@gmail.com, portador de Carteira de Identidade nº 1679279, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 03.09.2021 e do CPF 004.989.361-04, solteiro, não mantém união estável, residente e domiciliado em R Rua 02 Q 07 L 18 Sn Setor A Vila Divineia, 0, Trajanopolis em Padre Bernardo/GO; **adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES): Michel Vitor da Silva dos Santos**, nacionalidade brasileira, nascido em 11.01.2001, administrador, filho de: Ana Maria Gomes da Silva e Elias Ramos dos Santos, e-mail: michell.silva4525@gmail.com, portador de CNH nº 07674502200, expedida por DETRAN/DF em 22.10.2021 e do CPF 709.773.901-01, solteiro, não mantém união estável, residente e domiciliado em Q Qr 100 Cj A1 Lt 01 Lj, 06, Santa Maria em Brasília/DF. **B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos: FGTS, Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado; B2 - Sistema de Amortização: SAC - B2.1 - Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR; B3 - ENQUADRAMENTO: SFH; B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: *Financiamento CAIXA* R\$ 83.200,00; *Recursos próprios* R\$ 20.800,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 31.08.2022, DUAM nº 1280064, no valor de R\$ 2.121,60, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 104.000,00. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 34569-1, emitida em 31.08.2022, válida até 30.09.2022; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, nºs. 31038955/2022 e 31039095/2022, emitidas em 19.09.2022, válidas até 18.03.2023, em nome do vendedor e do comprador. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda, código de controle da certidão: 46C9.AB1C.D91B.EEF4, emitida em 22.07.2022, válida até 18.01.2023. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, os resultados do relatório de consulta de Indisponibilidade foram Negativos - Cód. HASH: a504.0f03.d3c3.8fad.2956.7969.ca89.f61d.4701.7112 e b3c4.28c0.29a7.67b3.b488.6caa.73aa.6413.d70d.4645, emitidas em 19.09.2022, consulta feita nos CPF do vendedor e do comprador. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 20 de setembro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.384,74. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 294,25. ISSQN: R\$ 27,69. Selo de Autenticidade: 04162209205624428920000.

R.11-16.119.Prot.50.809.Data:20.09.2022: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO Nº 8.4444.2769814-7, DATADO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): JOSE BENEDITO VENTURA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 22.12.1975, trabalhador de construção civil, filho de: Maria Ventura da Silva, e-mail: italolucasoliveira36@gmail.com, portador de Carteira de Identidade nº 1679279, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 03.09.2021 e do CPF 004.989.361-04,



Valide aqui

este documento, v. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

solteiro, não mantém união estável, residente e domiciliado em R Rua 02 Q 07 L 18 Sn Setor A Vila Divineia, 0, Trajanopolis em Padre Bernardo-GO; **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Roberta Luciana da Silva Olive, nacionalidade brasileira, divorciada, nascido em 11.02.1986, economiária, portadora da CNH 03582714799, expedida pelo DETRAN/DF em 28.12.2020 e do CPF 003.349.171-23 conforme procuração lavrada folhas 112 e 113 do livro 3523-P, em 03.05.2022 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e às folhas 004 e 005 do livro 3527-P, em 24.05.2022 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e às folhas 177 e 178 do livro 3527-P, em 31.05.2022 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e às folhas 020 e 021 do livro 3528-P em 01.06.2022 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF, doravante denominada CAIXA. **Agência responsável pelo contrato:** 2407 SIA, DF. **B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias** (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) e Comissão do leiloeiro, se houver: Não se aplica; **B6 - Valor Total da Dívida** (Financiamento): R\$ 83.200,00; **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais); **B8 - Prazo Total** (meses): 360; **B8.1 - Amortização (meses):** 360; **B9 - Taxa de Juros % a.a:** **B9.1 – Sem Desconto:** Nominal% (a.a.): 7.6600; Efetiva% (a.a.): 7.9347; Nominal%(a.m.): 0.6364; Efetiva % (a.m.): 0.6383; **B9.2 – Com Desconto:** Nominal% (a.a.): 5.5000; Efetiva%(a.a.): 5.6407; Nominal%(a.m.): 0.4573; Efetiva % (a.m.): 0.4573; **B9.3 – Com Redutor de 0,5%:** Nominal % (a.a.): Não se aplica; Efetiva% (a.a.): Não se aplica; Nominal% (a.m.): Não se aplica; Efetiva % (a.m.): Não se aplica; **B9.4 – Taxa Contratada:** Nominal% (a.a.): 5.5000; Efetiva% (a.a.): 5.6408; Nominal% (a.m.): 0.4573; Efetiva% (a.m.): 0.4583; **B10 - Encargo Mensal Inicial (Parcela): B10.1 – Taxa Contratada:** Prestação (a+j): R\$ 612,44; **Prêmios de Seguros MIP e DFI:** R\$ 35,47; **Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA:** R\$ 25,00; **Total:** 672,91; **B11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 23.09.2022; **B12 - Reajuste dos Encargos:** De acordo com item 4; **B13 - Forma de pagamento na Data da Contratação:** Débito em Conta Corrente; **B14- Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): B14.1 – Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA:** R\$ 0,00; **B14.2 – Diferencial na Taxa de Juros:** R\$ 2.679,16; **C - COMPOSIÇÃO DE RENDA:** Nome do(s) devedor(es): Jose Benedito Ventura da Silva; **Renda (R\$):** 2.700,00; **% Composição de Renda para fins de Indenização Securitária:** 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 20 de setembro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.384,74. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 294,25. ISSQN: R\$ 27,69. Selo de Autenticidade: 04162209205624428920000.

R.12-16.119.Prot.54.975.Data:24.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Jose Benedito Ventura da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 004.989.361-04, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM Nº



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

1399579, no valor de R\$ 2.182,01, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 106.961,45. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46524-1, emitida em 05.07.2024, válida até 04.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 24 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.773,81. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 376,94. ISSQN: R\$ 35,47. Selo de Autenticidade: 04162407223104725430021.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 04 de abril de 2025.

Keyla Nunes de Matos
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 37572
Taxa Judiciária R\$ 19,17.
Emolumentos: R\$ 88,84.
Fundos Estaduais: R\$ 21,54.
ISS: R\$ 1,78.



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04162504012882434420017
Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.